



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 012/2017

ALTAMIRA/PA, 18 DE MAIO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 17 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, ao Sr. **PEDRO FAUSTINO DE FREITAS**, na função de **GARI**, lotado na **Secretária Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura - SEOVI, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamentação legal, **art. 40 §1º, inciso III, alíneas “b”, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/03, com Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo.....	R\$ 984,81
Proporcionalidade.....	71,34%
Valor Final.....	R\$ 702,56
Complemento para o salário mínimo (art. 1º, § 5º da lei nº 10.887/2004).....	<u>R\$ 234,44</u>
Provento Final.....	R\$ 937,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 18 de Maio de 2017.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017